

Câmara

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
 Nº 13354 Fis.
 Em 09, 03, 2012

 PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.157, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER AUXÍLIO FRALDA GERIÁTRICA E AUXÍLIO ÓCULOS AOS BENEFICIÁRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2010.

O RPEFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, mediante prescrição médica e através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a fornecer auxílio fralda geriátrica e auxílio óculos àquelas pessoas que atenderem aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.019, de 19 de março de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

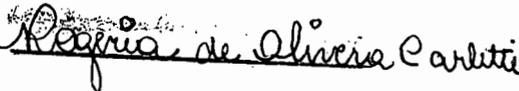
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 02 dias do mês de março de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 02, 03, 2012


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO


Regiana de Oliveira Carloti